

RECOMENDAÇÃO N.º 3 DA EQUIPA DE ENSINO A DISTÂNCIA (E@D)

Ano Letivo 2020-2021

Tendo em conta as atuais condições de saúde pública e a possibilidade, daí decorrente, de que o número de turmas em isolamento profilático e conseqüentemente em regime não presencial aumente, a Equipa de Ensino a Distância vem lembrar a necessidade e pertinência de:

- a) cumprir o horário para o regime misto/regime não presencial acordado em conselho de turma;
- b) dinamizar sessões síncronas de modo a que não se encontrem dominadas completamente pela voz do professor, criando momentos de realização de tarefas pelos alunos das quais é dada conta ao professor durante o tempo ou no término da sessão síncrona;
- c) haver retorno, por parte do professor, das tarefas realizadas como trabalho autónomo (sessões assíncronas), acompanhado de *feedback* de qualidade fornecido em tempo útil;
- d) ponderar quais o(a)s instrumentos/estratégias de recolha de informação para avaliação pedagógica das aprendizagens realizadas durante o período de regime não presencial. A título de exemplo, elencam-se os seguintes: avaliação da oralidade; apresentação de um trabalho; registo de observação; registo de desempenho; teste/questionário *on-line*; trabalho escrito; trabalho prático; atividade de pesquisa; *e-Portefólio*; diário de aprendizagem; participação no fórum/*chat*; participação em áudio ou videoconferência; registo áudio/*podcast*; registo em vídeo; relatório de atividade/projeto; relatório de atividade laboratorial ou experimental; ensaio/resposta restrito(a); mapa de conceitos; inquérito de entrada – saída; narrativa digital; questionamento (explorar *pergunta* no *Google Classroom*); rubrica e reflexão.

NOTA: Relativamente às alíneas *c)* e *d)* desta recomendação, sugere-se a leitura atenta do ponto 4.4. do Plano de E@D 2020-2021.

Panóias, em 19 de janeiro de 2021

A Diretora,

Maria José da Cunha Correia